

CAMPO UNITÁRIO



**PLATAFORMA DE GOVERNO
DOS POVOS DO CAMPO, DA
FLORESTA E DAS ÁGUAS
PARA GANHAR AS ELEIÇÕES
E GOVERNAR O PAÍS.**

O Campo Unitário – formado pelo conjunto dos movimentos sociais populares, sindicatos, organizações e entidades dos sujeitos do campo, das florestas e das águas –, em unidade com a Secretaria Agrária do PT, com o Núcleo Agrário do PT na Câmara dos Deputados e com o NAPP Agrícola e Agrário, apresenta, por meio deste documento, as diretrizes consideradas fundamentais para a construção de um governo democrático e popular atento à importância social, econômica, política e cultural do campesinato para o conjunto da sociedade brasileira, em especial, destacando seu papel na produção de alimentos saudáveis com base agroecológica visando a soberania e segurança alimentar e nutricional e a sustentabilidade ambiental.

Somos formados por uma ampla diversidade de sujeitos e consideramos importante visibilizar e garantir a participação de todos, incluindo as mulheres, jovens, LGBTQIA+, negros e negras, pescadores e pescadoras, povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, assalariados e assalariadas rurais que exercem papel fundamental na produção de alimentos e são submetidos a informalidade, condições precárias de trabalho, terceirização fraudulenta, acidentes de trabalho. Portanto, reafirmamos a centralidade política dos sujeitos do campo, florestas e águas nas tomadas de decisões do futuro governo.

Entendemos que a agricultura familiar e camponesa garante a produção de alimentos saudáveis para o campo e a cidade, de modo que precisa ser fortalecida a partir das diretrizes aqui reunidas.

O avanço das fronteiras do agronegócio, dos grandes empreendimentos de geração de energia hidrelétrica e das mineradoras, da exploração dos hidrocarbonetos (gás e petróleo) sobre os territórios das comunidades e povos do campo, florestas e águas, o avanço das grilagens de terras públicas, a redução das áreas plantadas para o cultivo de alimentos em benefício da produção de commodities para exportação, a privatização de empresas públicas e dos bens naturais, principalmente da água, além de não cumprir sua função social, tem causado o aumento da violência no campo, relações de trabalho análogas à escravidão, mudanças climáticas, destruição ambiental, desmatamento (na Amazônia, no Cerrado, assim como nos demais biomas brasileiros) concentração de renda e da terra.

O golpe de 2016 agravou as condições de vida do povo brasileiro, e como consequência direta o Brasil voltou para o mapa da fome. A política de segurança e soberania alimentar foi abandonada, os estoques reguladores de alimentos foram desmantelados, somado a uma política de desvalorização cambial e alta da inflação do preço dos alimentos. Segundo a FAO (2021), no período de 2018-2020, constata-se que quase um quarto da população brasileira (23,5%) vive

em insegurança alimentar moderada e grave, o que indica o retrocesso na garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Para enfrentar a fome no nosso país e o agravamento da crise social, precisamos retomar uma ampla política de geração de empregos, um programa de políticas públicas sociais e uma política efetiva de produção de alimentos.

O modelo do agronegócio, reconhecido por ser grande exportador de commodities, aliado à opção por políticas de contenção de gastos sociais (Emenda Constitucional 95), redução de direitos (reforma trabalhista e previdenciária) e a falta de transparência dos gastos públicos (orçamento secreto) não tem dado conta de assegurar vida digna e alimentos a população, pois mais da metade dos brasileiros e brasileiras não vivem com segurança alimentar e milhares têm a fome como prato principal.

Para enfrentar esse modelo, o governo Lula deverá adotar estratégias que subordinem a expansão da agricultura produtivista aos propósitos pela democratização da terra; de garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, de respeito à integridade e proteção dos territórios indígenas, quilombolas e demais comunidade tradicionais, de assentamentos de reforma agrária e proteção das Unidades de Conservação, bem como, da preservação ambiental e dos objetivos da segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

DIRETRIZES CENTRAIS - Ações estruturantes

1. Direito a terra e territórios

- a.** Garantir o direito à terra e ao território dos povos do campo, das águas e das florestas, combatendo a grilagem das terras públicas, promovendo a segurança e o desarmamento, a identificação, afetação, regularização, desenvolvimento e proteção das terras e territórios indígenas, das unidades de conservação de uso e ocupação sustentável, dos territórios quilombolas, comunidades pesqueiras, extrativistas e demais povos e comunidades tradicionais, bem como a destinação das terras públicas federais e estaduais à reforma agrária.
- b.** Elaborar Plano Nacional de Reforma Agrária Popular que contemple: I) definição de ações, metas e prazos para a obtenção de novas áreas e a criação de novos de assentamento; II) regularização fundiária da agricultura familiar; III) demarcação dos territórios dos povos e comunidades tradicionais; IV) revisão dos índices de produtividade; e V) organização da produção de alimentos saudáveis e acesso a mercados.

- c.** Para a titulação dos Projetos de Assentamento, deve ser assegurada a infraestrutura e a disponibilização das políticas públicas que garantam sua consolidação com o pleno desenvolvimento das famílias e que seja garantida a autonomia dos(as) assentados(as) e suas organizações na definição sobre a forma de titulação dos projetos de assentamento da Reforma Agrária (Título Definitivo ou Concessão de Direito Real de Uso, individual ou coletivo, como previsto na Constituição Federal), considerando a sua organização social e produtiva vivenciada desde a sua desapropriação. Assegurar política de sucessão geracional, que garanta a permanência da juventude no campo.
- d.** Identificação, delimitação, declaração, demarcação e homologação imediata de todas as Terras Indígenas; reconhecimento e garantia de uso coletivo do território, pela implantação de projetos de desenvolvimento sustentável, pela implementação de políticas públicas levando em consideração a organização das comunidades de quilombo.
- e.** Criar plano pelo fim da violência dos conflitos socioambientais, reformular e fortalecer os programas de proteção dos(as) defensores(as) de Direitos Humanos garantindo a proteção de pessoas e comunidades ameaçadas.
- f.** Criar marco legal que assegure a Política Nacional de Garantia de Direitos das Populações Atingidas (PNAB) e o Plano e política nacional de atendimento às populações atingidas por enchentes, abertura de comportas e rompimento de barragens para geração de energia hidrelétrica e mineração.
- g.** Garantir o direito de acesso à água (Água para Todos) nas múltiplas formas: cisternas, micro açudes, micro barragens, açudes, proteção de fontes e nascentes e construir políticas de convivência com o semiárido e os extremos das mudanças climáticas.

2. Fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar para a soberania e segurança alimentar

- a.** Assegurar as políticas de recuperação, preservação e conservação ambiental, com o uso sustentável dos recursos naturais e bens comuns da natureza, coibindo as práticas abusivas e danosas aos biomas brasileiros e suas comunidades.
- b.** Estimular a produção de alimentos saudáveis a partir de modelos que primam pela sustentabilidade ambiental e justiça social, respeitando as matri-

zes culturais e territoriais, com destaque às práticas agroecológicas e produção orgânica, revendo a política de desoneração dos agrotóxicos e das políticas de subsídios aos produtos ultraprocessados, garantindo a aprovação e efetivação da Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNRA) e da Política e Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

- c.** Construir o Plano Nacional de Microgeração de Energia Sustentável (biomassa, eólicas, solar) sob controle popular. Buscar construir soberania energética para diminuir os custos na agricultura e na distribuição dos alimentos.
- d.** Criar um Plano de fertilização natural e proteção do solo para uma matriz sustentável de bioinsumos.
- e.** Criar Plano Nacional de conservação, melhoramento, produção e comercialização de sementes crioulas, tradicionais ou locais, com enfoque na estruturação de Bancos Comunitários de Sementes.
- f.** Instituir políticas públicas e orçamento para a organização produtiva com base agroecológica para as mulheres do campo, das florestas e das águas.
- g.** Garantir uma política estruturada para a juventude do campo, das águas e das florestas, que possibilite a sua permanência de forma digna. Entendemos que os pontos centrais para essa política são pontos de cultura, acesso à terra, ênfase em gerar trabalho, renda, com vista em promover agroecologia, agroindustrialização, cooperação e educação do campo. Implementação do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural.
- h.** Criar o Programa Nacional de Fomento para Inclusão Produtiva da Agricultura Familiar e Camponesa que produzam para autoconsumo e venda eventual, visando ampliar a oferta de alimentos saudáveis, sustentáveis e geração de renda.
- i.** Alterar as prioridades da Embrapa direcionando suas pesquisas para tecnologias sociais e produtivas adequadas à realidade da agricultura familiar e retomar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), garantindo ATER pública e gratuita a partir da criação de Plano Nacional de Universalização da Assistência Técnica e Extensão Rural. Nessa perspectiva é fundamental fortalecer a Agência Nacional de Ater (ANATER), com envolvimento das entidades públicas (como Universidades Públicas e Institutos Federais) e organizações da sociedade civil, bem como a possibilidade de editais específicos realizados por órgãos fins como INCRA.
- j.** Reformular e fortalecer o Crédito Pronaf a partir da ampliação do orçamen-

to, adequação dos juros, distribuição equilibrada dos recursos por região, ampliação do número de agricultores e agricultoras com contrato, sobretudo de mulheres e jovens, com foco na produção de alimentos básicos e de base agroecológica e produção orgânica. Em especial, também desenvolver as linhas de convivência com semiárido, microcrédito, agroecologia, bioeconomia, floresta, mulher e jovem, tornando as linhas mais atrativas.

- k.** Garantir políticas públicas e orçamento para apoio à produção (com estímulo à mecanização agrícola adequada à agricultura familiar e camponesa) e acesso aos mercados, fortalecendo a agroindustrialização (simplificação da legislação sanitária), comercialização e ao cooperativismo solidário, destacando a retomada do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).
- l.** Retomar e fortalecer o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com retorno da execução do programa nas modalidades Compra Direta e Formação de Estoque com pagamento em produto; e das aquisições e distribuição de sementes crioulas com garantia de compra e distribuição nos territórios.
- m.** Fortalecer o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando que os recursos sejam empregados na compra e distribuição de alimentos da agricultura familiar e camponesa.
- n.** Utilizar estoques públicos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) pela CONAB para fins de atendimento às populações em situação de vulnerabilidade e recomposição imediata dos preços mínimos de forma a permitir a recomposição e formação de estoques públicos (em especial de arroz, feijão e farinha de mandioca).

3. Políticas estruturantes de infraestrutura e qualidade de vida para os povos do campo, da floresta e das águas

- a.** Garantir acesso a políticas sociais e infraestrutura para melhorar a qualidade de vida das populações do campo, das florestas e das águas, como: educação, saúde, previdência e assistência social, habitação, energia, estradas, captação e abastecimento de água, saneamento básico, cultura, esporte e lazer.
- b.** Fortalecer a Política Nacional de Educação do Campo e a rede de formação e pesquisa em diversos níveis e áreas que articule instituições e os povos do campo, das águas e das florestas.

- c. Criação da Universidade do Campo destinada a promover a formação, dos povos do campo, das águas e das florestas e de agentes públicos do Estado para atuarem nas políticas públicas voltadas a esses povos.
- d. Criar política de inclusão digital para as populações do campo, da floresta e das águas, sendo necessário a ampliação da rede tanto em quantidade quanto em qualidade de cobertura no meio rural para que permita o uso de ferramentas digitais no acesso às políticas públicas, informação, cultura e lazer.

4. Assalariados e Assalariadas Rurais

- a. Resgatar a POLÍTICA NACIONAL DO TRABALHADOR RURAL EMPREGADO – PNATRE instituída pelo Decreto 7.943/2013 e o PLANATRE e o PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 02 DE 02 DE ABRIL DE 2014, assegurando aos assalariados e assalariadas rurais políticas públicas voltadas para: a) Capacitação profissional e ampliação da escolarização; b) Universalização de direitos; c) Criação de oportunidades para geração de emprego digno no campo; d) Promoção da saúde, assistência social e segurança do trabalhador e da trabalhadora.
- b. Rediscutir a Reforma Trabalhista, resgatando direitos e corrigindo falhas que tem estimulado a precarização das condições de trabalho no campo.
- c. Revisar as regras previstas na legislação previdenciária, assegurando aos assalariados e assalariadas rurais a seguridade social, sobretudo aqueles que se encontram em situação de informalidade.
- d. Fortalecer a inspeção pública de trabalho com a recomposição do orçamento e do quadro de auditores fiscais do trabalho.
- e. Fortalecer as políticas de combate ao trabalho escravo, principalmente com a recomposição do orçamento e ampliação dos Grupos Móveis.

5. Estrutura de Estado para promover e implementar as políticas públicas destinadas aos povos do campo, da floresta e das águas.

- a. Criar Ministério com força política e orçamento suficiente para execução das políticas para os povos do campo, da floresta e das águas, a ele vinculando-se: o Incra, Embrapa, Conab, Anater, Sistema de Inspeção Federal, Políticas para Mulheres Rurais, gestão da política de segurança alimentar e

nutricional relacionada ao PAA e à produção de alimentos, Política de acesso à água (programa de cisternas), pesca artesanal e extrativistas costeiros, com participação popular e controle social.

- b.** Criar o Ministério dos Povos Originários (MPO) para promover políticas específicas e coordenar espaços como o conselho nacional de política indigenista, garantir atenção integral à saúde e educação intercultural e bilíngue com respeito às especificidades culturais e sociais de cada povo indígena.
- c.** Garantir recursos no orçamento para o funcionamento das estruturas de Estado e execução de programas e políticas públicas necessários à agricultura familiar, reforma agrária, demarcação, ao desenvolvimento e à defesa dos territórios dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais.
- d.** Garantir que toda estrutura de estado e suas políticas públicas atendam todos os sujeitos do campo, da floresta e das águas considerando sua diversidade cultural, de gênero e sexualidade, geração, raça e etnia, bem como as especificidades de políticas para assalariados e assalariadas rurais, indígenas, pescadores e pescadoras artesanais, quilombolas e demais comunidades tradicionais.
- e.** Assegurar medidas de regulação das atividades do agronegócio, de seus impactos sociais e ambientais prejudiciais à sociedade brasileira e retomar taxaço sobre a exportação de commodities agrícolas e minerais.

PROPOSTAS EMERGENCIAIS

- a.** Retomar os processos de reconhecimento e demarcação de territórios indígenas e quilombolas, bem como os processos de obtenção de terras para fins de reforma agrária, por todas as modalidades legalmente previstas, em especial: a desapropriação por interesse social; a compra, venda e a adjudicação de imóveis pertencentes a grandes devedores da União; a regulamentação do artigo 243 da CF, para expropriação de imóveis com relações de trabalho análogas à escravidão.
- b.** Constituir Força Tarefa Interministerial para proteção dos territórios indígenas, quilombolas e demais populações tradicionais, com a participação direta das comunidades, visando enfrentar a violência no campo e fortalecer a preservação das florestas e das águas.
- c.** Combater a criminalização das lideranças, organizações e movimentos sociais populares.

- d.** Anunciar pacote de proteção ambiental para todos os biomas brasileiros, em especial com a retomada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).
- e.** Revogar a Resolução nº 2080/2019 (reclassificação toxicológica dos agrotóxicos) e proibir o uso de agrotóxicos banidos em outros países.
- f.** Retomar o Plano Safra específico para a Agricultura Familiar.
- g.** Regulamentar e implementar a Lei 14.275/2021 - Lei Assis Carvalho II.
- h.** Criar Plano Emergencial de Abastecimento e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional como estratégia de controle da inflação, de regulação de preços, e garantia da soberania e segurança alimentar e nutricional da população, contemplando: retomar a Política Nacional de Abastecimento e Estoques Reguladores via Conab; recriar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com doação simultânea e retomada das aquisições e distribuição de sementes crioulas com garantia de compra e distribuição; avançar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); e estimular as Feiras da Agricultura Familiar e Camponesa e as cozinhas comunitárias .
- i.** Garantir a retomada da construção imediata de todas as unidades habitacionais que se encontram com obras paralisadas do Programa Nacional de Habitação Rural e do Crédito Habitação dos Projetos de Assentamento.
- j.** Retomar o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), garantindo o orçamento demandado em 2015 (100 milhões) e o pagamento de todos os projetos atrasados ou parados.
- k.** Reativar, nos 100 primeiros dias, todos os dispositivos de participação e controle social, como Conselhos, Comissões, Fóruns e Grupos de Trabalhos, garantindo a participação paritária e autônoma da sociedade.
- l.** Retirar da pauta política do governo o avanço de medidas legislativas que atentam contra o povo brasileiro a exemplo do PL 490/2007 (Marco Temporal), PL 191/2020 e PL 171/2022 (Mineração em Terras Indígenas), PL 2.159/2021 (Licenciamento Ambiental), PL 6.299 (PL do veneno), PL 2.633/2021 e PL 510/2021 (Grilagem de Terra).
- m.** Revogar dispositivos dos Decretos, Portarias, Instruções Normativas que impedem o acesso a direitos dos povos do campo das florestas e das águas, a exemplo do Memorando INCRA 01/2019, Lei 13.846/2019, Decreto nº 10.592/2020, e o Decreto 10.252/2020 (entulhos agrários).
- n.** Regulamentar o parágrafo sexto, do Art. 2º, da Lei 13.540 de 2017, que trata

da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), onde destina 20% do valor arrecadado pelos municípios e estados mineradores para diversificação econômica.

- o.** Retomada de subsídios nas tarifas de energia, a exemplo de: 30% na tarifa da energia para os consumidores rurais, enquadrados na agricultura familiar; desconto para as famílias que consumirem até 150 kw/mês, inscritas no Cadúnico; isenção de 100 kw/mês para todas as famílias brasileiras cadastradas no Cadúnico, e; suspensão dos cortes de fornecimento de energia elétrica por atraso do pagamento das contas.
- p.** Rever o recadastramento do Registro Geral de Atividade Pesqueira (RGP) dos Pescadores e Pescadoras Artesanais com a participação dos mesmos.

A atual situação de violação de direitos, de falta de políticas públicas e perda da soberania nacional só pode ser superada com a força e a organização do povo. Por isso estamos comprometidos na formação dos Comitês Populares de Luta e apresentamos as proposta contidas na **PLATAFORMA DOS POVOS DO CAMPO, DA FLORESTA E DAS ÁGUAS PARA GANHAR AS ELEIÇÕES E GOVERNAR O PAÍS.**

